

P.I 16.345.786-5

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, com Sede na Av. Presidente Costa e Silva, 95, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA**, portador do RG nº 3.133.647-3 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 030.415.519-50, com domicílio especial na Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 045/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11 de março de 2020 até 09 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de julho de 2020 até 05 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

P.I 16.345.786-5

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 11 de março de 2020.


SANDRO ALEX


Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR


Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral


ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito de Terra Roxa

TESTEMUNHAS:

a) NOME: *Amanda Helen Focaua*
CPF: *118.692.289-36*
RG n.º: *14.446.191 6* 

b) NOME: *Donelke A. Sant*
CPF: *042.198.039-71*
RG n.º: *8701006-6* 

5 – fls. 21/22) e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (P.I 16.334.593-5 - fls. 15).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias, a partir de 09 de março de 2020 até 08 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de maio de 2020 até de 04 de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Com a presente alteração, haverá aditamento ao valor da OBRA no montante de R\$ 2.608,48. O novo valor da OBRA será de R\$ 5.635.533,11 sendo, R\$ 4.640.331,78 de aporte do Estado e R\$ 995.201,33 de contrapartida do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 09 do Pl. 16.334.593-5.

CLÁUSULA SEXTA –DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 11/15 do Pl 16.334.593-5.

DATA: 09 de março de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 15.901.152-6

DOCUMENTO: Convênio n° 002/2020-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Japira.

DO OBJETO: Execução de obras de recape asfáltico sobre pedras irregulares em vias urbanas no município de Japira, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 197/201 (mov.107) e Parecer Técnico de fls. 204/206 (mov.110), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 645.309,09, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 613.043,64 e a contrapartida do Município de R\$ 32.265,45.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 150 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Paulo Couto Carvalho Belo, portador do RG nº 9.883.987-9-PR, CPF nº 067.884.719-32, e como fiscal deste Convênio o servidor Elian Marcos da Silva Moreira, portador do RG nº 7.526.680-4-PR, CPF nº 032.840.999-56 e CREA nº 73736/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 11 de março de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 15.728.401-0

DOCUMENTO: Convênio n° 003/2020-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Moreira Sales.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Moreira Sales, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 122/126 (mov.54) e Parecer Técnico de fls. 133/135 (mov.59), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 1.177.127,80, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.118.271,41 e a contrapartida do Município de R\$ 58.856,39.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 210 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Amanda Carvalho Vanzeli, portadora do RG nº 10.396.810-0-PR, CPF nº 093.406.929-85, e como fiscal deste Convênio o servidor Marcelo Shingueru Nishiyama, portador do RG nº 7.567.520-8-PR, CPF nº 023.053.499-63 e CREA nº 68323/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 11 de março de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 15.781.389-7

DOCUMENTO: Convênio n° 006/2020-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Virmond.

DO OBJETO: Execução de obras de recape sobre pavimentação poliédrica em vias urbanas municipais, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 129/132 (mov.42) e Parecer Técnico de fls. 136/138 (mov.46), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 464.898,73, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 381.216,96 e a contrapartida do Município de R\$ 83.681,77.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 150 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Daniele Walter portadora do RG nº 12.834.045-9-PR, CPF nº 090.379.379-26, e como fiscal deste Convênio a servidora Luciléia Galdino Moreno, portadora do RG nº 7.022.556-5-PR, CPF nº 022.349.319-83 e CREA nº 88616/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 11 de março de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 16.345.786-5 apenso ao P.I. nº 14.477.981-9

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Terra Roxa

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 045/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 11 de março de 2020 até 09 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 09 de julho de 2020 até 05 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 14), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 11 de março de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

22259/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – DISPENSA 02/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2020 – Protocolo Nº 16.369.194-9. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF e Tiago Cichocki EIRELI Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas destinadas às unidades integrantes do sistema de atendimento socioeducativo (Cense Pato Branco), incluindo jejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupção, inclusive sábado, domingo e feriados. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26/03/2020 até 23/08/2020, ou até que se conclua o procedimento licitatório constante no protocolo nº 15.707.227-7 - Valor Total: R\$ 185.832,00 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais). Dotação. Orçamentária: 4902.14421166.378 – Gestão de Sistema Socioeducativo, Natureza de Despesa: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelementos: 3941 – Fornecimento de Alimentação, Fonte de recurso: 102. Autorizo em 28/02/2020. Adair Cabral Filho – Diretor Gral – Ratifico em 04/03/2020 – Ney Leprevost – Secretário de Estado/SEJUF. Curitiba, 13 de março de 2020.

22046/2020